



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Leandro Rodrigues da Penha		
EMENTA: Autoriza Leandro Rodrigues da Penha a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos Expedito Fernandes Mendes, INEP 23204885, no município de São Benedito, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13793416-5	PARECER Nº 0257/2014	APROVADO EM: 22.04.2014

I – RELATÓRIO

Leandro Rodrigues da Penha, CPF nº 884.638.263-34 e RG nº 9902802074, com Licenciatura Plena em Português e Inglês, mediante o processo nº 13793416-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos Expedito Fernandes Mendes, instituição localizada no município de São Benedito.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 05 – Tianguá;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Português e Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar – Faculdade Inta.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0257/2014

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção do Centro de Educação de Jovens e Adultos Exedito Fernandes Mendes, em São Benedito, em favor de Leandro Rodrigues da Penha, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE